

3 ✓
259

-221



N. 5392-



Fls. 1

19 30-

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

-TRASLADO DOS AUTOS DE PROTESTO-

O Delegado Fiscal do Thezouro Nacional
deste Estado ----- Rqte.

Autuação

Ao s oito dia s do mez de Outubro
do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autua
o traslado dos autos de protesto que adiante se vê;
da que, para constar, faço esta autuação. Eu



Traslado dos autos de protesto em que é requerente o Delegado Fiscal do Thezouro Nacional deste Estado-

N. 5392. Fls. 1 - 1930- Juizo Federal na Secção do Paraná- -
Escrivaõ Raul Plaisant- Protesto- O Delegado Fiscal do Thezouro Nacional deste Estado, Req. - Autuação- Aos oito dia do mez de Outubro do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição c/despacho e documento enfrente; do que, para constar, faço esta autuação. Eu Raul Plaisant, escrivão, subscrevi.---

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal. - - - - -

- - - - - O abaixo assignado, Delegado Fiscal do Thezouro Nacional neste Estado, cargo que exerce em commissão, segundo escripturario do Thezouro Nacional, vem expor e requerer a V. Exa., o seguinte: - - - - -

- - - - - Que o Suppte. acaba de receber o incluso officio sob nº 196, desta data, do Quartel General da 5a. Região Militar, dirigido pelo respectivo commandante Major Plinio Tourinho, officio protocollado na repectiva Delegacia Fiscal, sob nº 9.058, communicando para os fins convenientes que assumiu aquelle Commando desta Região Militar em consequencias dos acontecimentos de 5 do corrente e determinando ao Suppte. que sómente sejam pagas as folhas enviadas por aquelle Quartel General. Ora, o Suppte., em face da situação de facto reinante nesta Capital em que está vencedor o movimento revolucionario, não tendo elementos com que possa deixar de cumprir a ordem constante do alludido officio, vem, para resalva e conservação de direitos da Fazenda Nacional, bem como da propria responsabilidade funcional, vem perante V.Exa. requerer e interpor o presente protesto que pede seja tomado por termo para os fins legaes, intimado d'elle o Dr. Procurador da República. - - - - -

Nestes termos,

P. Deferimento.-

- - - - - (Sobre duas estampilhas do valor de mil reis cada uma, estava o seguinte:) Curityba , 8 de Outubro de 1930.-

Frederico G. Carstens. - - - - -

- - - - - A. Tome-se por termo, intimado o Dr. Procurador da Republica. Curityba, 8 de Outubro de 1930.- Penteado.- - - - -

- - - - - Sciente.- Curityba , 8 de Outubro de 1930.- Luis Xavier Sobrinho.- Procurador da Republica.- Certidão.- Certi-

fico que intimei nesta cidade de Curityba o Exmo. Snr. Dr. Luis Xavier Sobrinho, Procurador da Republica no Paraná, por todo conteudo da petição retro e termo de protesto respectivo no fim do mesmo transcripto, que bem sciente ficou, offerecendo contra fé que não acceitou: O referido é verdade do que dou fé.- Curityba, 8 de Outubro de 1930.- Manoel Ramos de Oliveira.-

Official de Justiça. - - - - -

Ministerio da Guerra.- 5a. Região Militar e 5a. D. I.- Quartel General.- Nº 196.- Objecto: Faz uma comunicação.- Curityba, 8 de Outubro de 1930. O commandante da 5a. Região Militar e 5a. Divisão de Infantaria, ao Senhor Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado.- Senhor Delegado. - - - - -

- - - - - -Communico-vos para os fins devidos que em consequencia dos acontecimentos de 5 do corrente, assumi o Commando desta Região Militar. - - - - -

- - - - - Determino que sejam pagas exclusivamente as folhas enviadas por este Q.G.- Saude e fraternidade Plinio Tourinho. Sem meios para desattender a presente intimação submetto-me a esta sob protesto. De-se sciencia a casa.- Em 8-10-930.-

Frederico G. Carstens. - - - - -

Scientes: José Ribeiro Braga- Contador; José Gelbeke, consultor juridico interino; Plinio L. Pessôa, 1º escripturario; Isauro Ramos, 2º escripturario; Raymundo C. Carvalho, 3º escripturario; Targino Antonio da Costa, 3º escripturario; Luiz Araujo Roslindo, 2º escripturario;



Waldimiro Tiriba, 3º escripturario; Fernando Medeiro, 4º escripturario; Antonio Frederico, 3º escripturario; José Ferreira dos Santos, 4º escripturario; Benjamin Ferreira Arante, 4º escripturario; Barros Netto, 2º escripturario; Julio Jorge Werneck; Sebastião Julio d'Assumpção, continuo; Firmo Oliveira; Antonio Flippe Rodrigues, 3º escripturario; Antonio Norbero Pereira; Tiburcio Ferreira Lucas, 4º escripturario; Eleodoro Lopes; Archimedes Craveiro de Amorim; Octavio de Sá Sottomaior, 1º escripturario; José Affonso Coelho; João G. Caxambú; Theophilo N. Bellegard; Edgard Branco; Julio Silveira da Matta; Isaias de Andrade e Silva; A. Carvalho. Termo de Protesto. Aos oito dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Curityba, em meu cartorio compareceu o Senhor Doutor Frederico Carstens, Delegado Fiscal do Thezouro Nacional neste Estado, cargo que exerce em commissão, segundo escripturario do Thezouro Nacional, Conhecido de mim do que dou fé, e por elle me foi dito que vinha protestar, como de facto protestado tem, pelo facto de haver, nesta data, recebido do Quartel General da 5a. Região Militar, dirigido pelo respectivo commandante Major Plinio Tourinho, o officio sob nº 196 determinando ao Suppte. que somente sejam pagas as folhas enviadas pelo Quartel General, tudo na forma de sua petição retro, que deste termo fica fazendo parte integrante. E de como assim disse, lavrei o presente que lido e achado conforme assigna com as testemunhas abaixo. Eu, Raul Plaisant, escrivão, subscrevi.- Frederico G. Carstens.- Testemunhas: Francisco Maravalhas. Romão Egg. Conclusão. Aos 9 dias do mez de Outubro de 1930 faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal do que faço este termo.- Eu Raul Plaisant, escrivão, escrevi.- Entregue-se á parte, ficando traslado. Sem custos por ser ex-officio.- Curityba, 9 de Outubro de 1930. Penteado. Data. - Aos 9 dias do mez de Outubro de 1930 me foram entregues estes autos; do que, para faço este termo.- Eu, Raul Plaisant, escrivão, escrevi.

Certifico que foi extrahido copia do presente pro-
 testo, conforme despacho do M. Dr. Juiz; dou fé--
 Em 10 de Outubro de 1930- O Escrivão: Raul Plaisant-
 Entrega- Aos 13 de Outubro de 1930, faço entrega
 destes autos ao requerente; faço este termo. Eu,
 Raul Plaisant, escrivão, escrevi- *era o que*
se continha nos ditos autos aos
quais me reporto a dou fé' ^{em}
Paul Plaisant escrivão, que
o subscreeu e assigmo -

O Juiz.
 Paul Plaisant



Nº 32

Visto em correio

U. 19-VIII-31

Antonio de Moraes
Alfredo de Souza
Paulo de Souza